



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA – N.º 301/2026**

**AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DIVERSAS PARA COMPOSIÇÃO DOS
AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS DAS
UNIDADES DO SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 14/07/2026 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. NORMAS ESPECÍFICAS	3
2. DO OBJETO.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5. DA FASE DE DISPUTA.....	7
6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	9
7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	10
8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	12
10. DA CONTRATAÇÃO	13
11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	14
12. DO PAGAMENTO	16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14. CASOS OMISSOS.....	18



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 301/2026**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1095856**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo de seleção tem por objetivo a aquisição de cadeiras (giratórias com e sem braços, para costura e obesos e cadeiras fixas para biblioteca, diálogo e obesos) para composição dos ambientes administrativos, salas de aulas e laboratórios das unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: **60** dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. Reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. Que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. Suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. Declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3 TIPO_RELACAO:INIDONE](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONE), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. Que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. Somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. Empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em

comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão registrar propostas iniciais em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a PROPOSTA ESCRITA concomitantemente com a DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
02	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03 e 05	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	R\$ 200,00	R\$ 200,00
06 e 07	R\$ 50,00	R\$ 50,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10 deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de **60** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a

autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 Durante a fase de análise técnica, as amostras poderão ser parcialmente ou totalmente danificadas nos testes de resistência e qualidade, sem direito a indenização ou desconto no quantitativo total do objeto a ser entregue.

6.1.1.3.3.2 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.3 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.4 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no subitem 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A, concordando com os termos do Chamamento Público, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. Nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. Cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou condicionamento;

8.8.3. Na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. Que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do contrato, quando houver, e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada será notificada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis (quando houver) ou receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da assinatura do contrato (quando houver) e/ou liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não assine o contrato e/ou não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes

remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da assinatura do contrato (quando houver) e/ou liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) De acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) Nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) Isentos de defeitos de fabricação;
- d) Acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) Devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do e-mail: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do e-mail: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. Com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. A critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. Por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.2. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.3. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.5. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e conseqüente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato (quando houver) e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação, e
- b) Suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos contratos e/ou pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os contratos e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. Da Suspensão Cautelar:

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do SESI-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.



13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o SESI-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o SESI-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC

CRONOGRAMA**PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 301/2026****AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DIVERSAS PARA COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS,
SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS DAS UNIDADES DO SENAI-SP**

Eventos	Datas
Publicação	30/06/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 30/06/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De: 30/06/2026 até: 06/07/2026 e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	14/07/2026

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o condutor, Paulo Moreira, por meio do telefone (11) 3146-7043 ou pelo endereço de e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES
(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 301/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA

Processo: 3000476489 **Edital:** 000000301/2026 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 23.06.2026
Centro: CFP-5.03 PIRACICABA
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRATAÇÃO DE BENS SN 08
Comprador: PAULO MOREIRA DOS SANTOS NETO **Telefone:** **E-mail:** PAULO.NETO@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO **	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL			406	UN					
0002	7001438	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS - VINIL PRETO			11	PC					
0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL			1.852	UN					
0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL			261	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO **	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003414	CADEIRA COM ASSENTO GIRATÓRIO P/COSTURA			235	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO **	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005141	CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA			130	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005658	CADEIRA BIBLIOTECA FIXA C/BRAÇO			27	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005692	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS OBESO - AZUL			26	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7006068	CADEIRA FIXA P/OBESO			2	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007882	CADEIRA FIXA P/ OBESOS ATÉ 200KG			2	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:



OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000894 **Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL**

7000894 - CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

1.1 - DEVE ATENDER A ABNT NBR

13962/06;

1.2 - ERGONOMIA CONFORME A NR 17 MTB;

1.3 - ESPUMA DO ASSENTO E

ENCOSTO CONFORME A NBR 8797 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO);

1.4 - MECANISMO A GÁS CONFORME

NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS;

2

- CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS

REVESTIDOS EM VINIL, SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO;

2.2

- BASE GIRATÓRIA:

2.2.1 - COM CINCO PATAS INJETADAS, EM NYLON COM REFORÇO

DE FIBRA DE VIDRO E LUVA DE AÇO PARA ENCAIXE DA COLUNA;

2.2.2 - COM

ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTOLUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);

2.2.3 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À

COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

2.2.4 - REGULAGEM

DE ALTURA POR PISTÃO À GÁS CONSTITUÍDO POR UM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 1,9MM, PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE DIÂMETRO 50MM E ESPESSURA 1,5MM, CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO (CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE

05

ANOS);

2.3 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

2.3.1 - OS CORDÕES DA

SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES;

2.3.2 -

REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

2.3.3 -

MORDEDURA;

2.3.4 - PÓROS VISÍVEIS;

2.3.5 - CRATERAS;

2.3.6 -

RESPINGOS;

2.3.7 - TRINCAS;

2.3.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

2.3.9 -

DESALINHAMENTO;

2.3.10 - ABERTURA DE ARCO;

2.3.11 - CORDÃO

TRANSBORDANTE;

2.3.12 - ASSIMETRIA;

2.3.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ

APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA

CADEIRA A SER FABRICADA;

2.4 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA

ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

2.5 -

SAPATAS:

2.5.1 - DESLIZANTES;

2.5.2 - COM CORPO REFORÇADO EM

POLIPROPILENO INJETADO;

2.5.3 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM

DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;

2.5.4

- CAPACIDADE DE CARGA: 50KG;

2.5.5 - ACABAMENTO PRETO FOSCO;

2.6 -

ENCOSTO:

2.6.1 - COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICO TIPO OPEN DOWN;

2.6.2

- ENCOSTO COM ALTURA REGULÁVEL EM, NO MÍNIMO, 4 POSIÇÕES E COM INCLINAÇÃO

VARIANDO DE -5° A + 15°, ACIONADA POR ""SISTEMA DE ALAVANCA"" COM TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 3 POSIÇÕES, SISTEMA ANTI-IMPACTO, EXIGINDO

LEVE

PRESSÃO DO CORPO PARA O SEU ACIONAMENTO (NÃO SERÁ ACEITO MANÍPULO NO CONTRA ENCOSTO);

2.6.3 - FIXADO AOS SUPORTES DO ENCOSTO (TUBOS VERTICAIS)

ATRAVÉS DE ENCAIXES PRÓPRIOS EM SUAS EXTREMIDADES;

2.6.4 - TUBOS EM AÇO

ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,9MM;

2.7 -

ASSENTO:

2.7.1 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO DE 1,9MM;

2.7.2 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE AO SENTAR-SE;

2.7.3 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA

METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;

2.7.4 - CABEÇA DOS

PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

2.7.5 - REGULAGEM

DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: MÍNIMA NÃO DEVE SER INFERIOR A 420MM E MÁXIMA NÃO DEVER SER INFERIOR A 520MM;

2.8 - ASSENTO/ENCOSTO MOLDADOS

ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTILAMINADA COM CURVATURAS DE RAIOS DENTRO DAS

NORMAS NR 17 MTB;

2.9 - CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA, CONCHA ÚNICA, EM POLIPROPILENO INJETADO;

2.10 - ALMOFADAS:

2.10.1 - EM ESPUMA INJETADA

COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM;

2.10.2 - DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 50 E

60KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO);

2.10.3 - DEFORMAÇÃO PERMANENTE POR

COMPRESSÃO NÃO DEVE EXCEDER 10% DA ESPESSURA INICIAL CONFORME NBR 8797

(APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO);

2.11 - DIMENSÕES:

2.11.1 - ENCOSTO ALTURA ENTRE: 440 À

460MM;

2.11.2 - ENCOSTO LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

2.11.3 - ASSENTO

PROFUNDIDADE ENTRE: 420 À 460MM;

2.11.4 - ASSENTO LARGURA ENTRE: 430 À

460MM;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO

ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;

3.2

- POLIPROPILENO E NYLON NA COR PRETA;

3.3 - REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS DO

ASSENTO E ENCOSTO COM VINIL NA COR AZUL MARINHO;

4 - EMBALAGEM:

4.1 - AS

PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS EM PAPELÃO E PLÁSTICO BOLHA PARA TOTAL PROTEÇÃO.

7000894 - CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL

ID Produto: 7001438 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS - VINIL PRETO

7001438 - CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS - VINIL PRETO

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

1.1 - DEVE ATENDER A ABNT NBR 13962/06;

1.2 - ERGONOMIA CONFORME A NR 17 MTB;

1.3 - ESPUMA DO ASSENTO E ENCOSTO CONFORME A NBR 8797 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO);

1.4 - MECÂNISMO A GÁS CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO;

2.2 - BASE GIRATÓRIA:

2.2.1 - COM CINCO PATAS INJETADAS, EM NYLON COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO E LUVAS DE AÇO PARA ENCAIXE DA COLUNA;

2.2.2 - COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTOLUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);

2.2.3 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

2.2.4 - REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO À GÁS CONSTITUÍDO POR UM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 1,9MM, PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE DIÂMETRO 50MM E ESPESSURA 1,5MM, CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO (CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS);

2.3 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

2.3.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES;

2.3.2 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

2.3.3 - MORDEDURA;

2.3.4 - PÓROS VISÍVEIS;

2.3.5 - CRATERAS;

2.3.6 - RESPINGOS;

2.3.7 - TRINCAS;

2.3.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

2.3.9 - DESALINHAMENTO;

2.3.10 - ABERTURA DE ARCO;

2.3.11 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

2.3.12 - ASSIMETRIA;

2.3.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;

2.4 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

2.5 - RODÍZIOS GIRATÓRIOS:

2.5.1 - RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (DIÂMETRO 50MM) INJETADO EM NYLON COM REFORÇO EM POLIPROPILENO, PARA PISO FRIIO;

2.5.2 - COM CORPO EM POLIPROPILENO E FURO PARA PASSAGEM DO EIXO HORIZONTAL COM BUCHA EM NYLON;

2.5.3 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;

2.5.4 - CAPACIDADE DE CARGA: 50KG CADA;

2.6 - ENCOSTO:

2.6.1 - COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICO TIPO OPEN DOWN;

2.6.2 - ENCOSTO COM ALTURA REGULÁVEL EM, NO MÍNIMO, 4 POSIÇÕES E COM INCLINAÇÃO VARIANDO DE -5° A + 15°, ACIONADA POR SISTEMA DE ALAVANCA COM TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 3 POSIÇÕES, SISTEMA ANTI-IMPACTO, EXIGINDO LEVE PRESSÃO DO CORPO PARA O SEU ACIONAMENTO (NÃO SERÁ ACEITO MANÍPULO NO CONTRA ENCOSTO);

2.6.3 - FIXADO AOS SUPORTES DO ENCOSTO (TUBOS VERTICAIS) ATRAVÉS DE ENCAIXES PRÓPRIOS EM SUAS EXTREMIDADES;

2.6.4 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,9MM;

2.7 - ASSENTO:

2.7.1 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO DE 1,9MM;

2.7.2 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE AO SENTAR-SE;

2.7.3 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;

2.7.4 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

2.7.5 - REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO:

MÍNIMA NÃO DEVE SER INFERIOR A 420MM E MÁXIMA NÃO DEVER SER INFERIOR A

520MM;

2.8 - ASSENTO/ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTILAMINADA COM CURVATURAS DE RAIOS DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

2.9 - CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA, CONCHA ÚNICA, EM POLIPROPILENO INJETADO;

2.10 - ALMOFADAS:

2.10.1 - EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM;

2.10.2 - DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 50 E 60KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO);

2.10.3 - DEFORMAÇÃO PERMANENTE POR COMPRESSÃO NÃO DEVE EXCEDER 10% DA ESPESSURA INICIAL CONFORME NBR 8797 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO);

2.11 - BRAÇOS:

2.11.1 - HASTE FIXA PRODUZIDA EM AÇO E FIXADA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRA;

2.11.2 - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO COM TRAVA OU ACIONAMENTO POR BOTÃO, AJUSTE DE NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES;

2.11.3 - HASTE REGULÁVEL EM FORMA DE T PRODUZIDA EM POLIPROPILENO;

2.12 - DIMENSÕES;

2.12.1 - ENCOSTO ALTURA ENTRE: 440 À 460MM;

2.12.2 - ENCOSTO LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

2.12.3 - ASSENTO PROFUNDIDADE ENTRE: 420 À 460MM;

2.12.4 - ASSENTO LARGURA ENTRE: 430 À 460MM.

3 - ACABAMENTO:

3.1 - PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;

3.2 - POLIPROPILENO E NYLON NA COR PRETA;

3.3 - REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO COM VINIL NA COR PRETA.

4 - EMBALAGEM:

4.1 - AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS EM PAPELÃO E PLÁSTICO BOLHA PARA TOTAL PROTEÇÃO.

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - VINIL PRETO (ANEXO)

ID Produto: 7001883 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL

7001883 - CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

1.1 - DEVE ATENDER A ABNT NBR 13962/06;

1.2 - ERGONOMIA CONFORME A NR 17 MTB;

1.3 - APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EVIDENCIANDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE, REQUISITOS DE ESTABILIDADE E REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO;

1.4 - MECANISMO A GÁS CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS;

1.5 - O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO) PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE PRODUTOS DA ÁREA MOVELEIRA;

1.6 - RELATÓRIO DE ENSAIO DATADO COM ATÉ 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE NO RELATÓRIO DE ENSAIO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO;

2.2 - BASE GIRATÓRIA:

2.2.1 - BASE EM AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO;

2.2.2 - COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTOLUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);

2.2.3 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE).

2.2.4 - REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO À GÁS CONSTITUÍDO POR UM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 1,9MM, PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE DIÂMETRO 50MM E ESPESSURA 1,5MM, CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO (CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO

9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS);

2.3 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

2.3.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE
DESCONTINUIDADES;

2.3.2 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE)

EXCESSIVO;

2.3.3 - MORDEDURA;

2.3.4 - PÓROS VISÍVEIS;

2.3.5 - CRATERAS;

2.3.6 - RESPINGOS;

2.3.7 - TRINCAS;

2.3.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

2.3.9 - DESALINHAMENTO;

2.3.10 - ABERTURA DE ARCO;

2.3.11 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

2.3.12 - ASSIMETRIA;

2.3.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA
COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;

2.4 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL
POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

2.5 - RODÍZIOS GIRATÓRIOS:

2.5.1 - RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (DIÂMETRO 50MM) EM PU, PARA PISO FRIO;

2.5.2 - COM CORPO EM POLIPROPILENO E FURO PARA PASSAGEM DO EIXO
HORIZONTAL COM BUCHA EM NYLON;

2.5.3 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM,
FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;

2.5.4 - CAPACIDADE DE CARGA: 50KG CADA;

2.6 - ENCOSTO:

2.6.1 - COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICO TIPO OPEN DOWN;

2.6.2 - ENCOSTO COM ALTURA REGULÁVEL EM, NO MÍNIMO, 4 POSIÇÕES,

SISTEMA ANTI-IMPACTO, EXIGINDO LEVE PRESSÃO DO CORPO PARA O SEU
ACIONAMENTO (NÃO SERÁ ACEITO MANÍPULO NO CONTRA ENCOSTO);

2.6.3 - FIXADO AOS SUPORTES DO ENCOSTO (TUBOS VERTICAIS) ATRAVÉS DE
ENCAIXES PRÓPRIOS EM SUAS EXTREMIDADES;

2.6.4 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE
PAREDE DE NO MÍNIMO 1,9MM;

2.7 - ASSENTO:

2.7.1 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO DE 1,9MM;

2.7.2 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE AO SENTAR-SE;

2.7.3 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA; 2.7.4 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

2.7.5 - REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: MINIMA NÃO DEVE SER INFERIOR A 420MM E MÁXIMA NÃO DEVER SER INFERIOR A 520MM;

2.8 - ASSENTO/ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTILAMINADA COM CURVATURAS DE RAIO DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

2.9 - CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA, CONCHA ÚNICA, EM POLIPROPILENO INJETADO;

2.10 - ALMOFADAS:

2.10.1 - EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM;

2.10.2 - DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 50 E 60KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO;

2.10.3 - DEFORMAÇÃO PERMANENTE POR COMPRESSÃO NÃO DEVE EXCEDER 10% DA ESPESSURA INICIAL CONFORME NBR 8797;

2.11 - DIMENSÕES:

2.11.1 - ENCOSTO ALTURA ENTRE: 420 À 460MM;

2.11.2 - ENCOSTO LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

2.11.3 - ASSENTO PROFUNDIDADE ENTRE: 420 À 460MM;

2.11.4 - ASSENTO LARGURA ENTRE: 430 À 460MM.

3 - ACABAMENTO:

3.1 - PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;

3.2 - POLIPROPILENO E NYLON NA COR PRETA;

3.3 - REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM VINIL AZUL.

4 - RECEBIMENTO:

4.1 - NO RECEBIMENTO SERÁ REALIZADA UMA AMOSTRAGEM NO LOTE E UMA CADEIRA SERÁ SUBMETIDA AOS ENSAIOS (LABORATÓRIO SENAI) PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE, REQUISITOS DE ESTABILIDADE E REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.

7001883 - CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL

ID Produto: 7001887 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL

7001887 - CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

1.1 - DEVE ATENDER A ABNT NBR 13962/06;

1.2 - ERGONOMIA CONFORME A NR 17 MTB;

1.3 - APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EVIDENCIANDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE, REQUISITOS DE ESTABILIDADE E REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO;

1.4 - MECANISMO A GÁS CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS;

1.5 - O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO) PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE PRODUTOS DA ÁREA OVELEIRA;

1.6 - RELATÓRIO DE ENSAIO DATADO COM ATÉ 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE NO RELATÓRIO DE ENSAIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO;

2.2 - BASE GIRATÓRIA:

2.2.1 - BASE EM AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO;

2.2.2 - COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTOLUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);

2.2.3 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

2.2.4 - REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO À GÁS CONSTITUÍDO POR UM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 1,9MM, PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE DIÂMETRO 50MM E ESPESSURA 1,5MM, CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO (CONFORME NORMAS DE QUALIDADE EM SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS);

2.3 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

2.3.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES;

2.3.2 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

2.3.3 - MORDEDURA;

2.3.4 - PÓROS VISÍVEIS;

2.3.5 - CRATERAS;

2.3.6 - RESPINGOS;

2.3.7 - TRINCAS;

2.3.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

2.3.9 - DESALINHAMENTO;

2.3.10 - ABERTURA DE ARCO;

2.3.11 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

2.3.12 - ASSIMETRIA;

2.3.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;

2.4 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

2.5 - RODÍZIOS GIRATÓRIOS:

2.5.1 - RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (DIÂMETRO 50MM) EM PU, PARA PISO FRIO;

2.5.2 - COM CORPO EM POLIPROPILENO E FURO PARA PASSAGEM DO EIXO HORIZONTAL COM BUCHA EM NYLON;

2.5.3 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;

2.5.4 - CAPACIDADE DE CARGA: 50KG CADA;

2.6 - ENCOSTO:

2.6.1 - COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICO TIPO OPEN DOWN;

2.6.2 - ENCOSTO COM ALTURA REGULÁVEL EM, NO MÍNIMO, 4 POSIÇÕES E COM INCLINAÇÃO VARIANDO DE -5° A + 15°, ACIONADA POR SISTEMA DE ALAVANCA COM TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 3 POSIÇÕES, SISTEMA ANTI-IMPACTO, EXIGINDO LEVE PRESSÃO DO CORPO PARA O SEU ACIONAMENTO (NÃO SERÁ ACEITO MANÍPULO NO CONTRA ENCOSTO);

2.6.3 - FIXADO AOS SUPORTES DO ENCOSTO (TUBOS VERTICAIS) ATRAVÉS DE ENCAIXES PRÓPRIOS EM SUAS EXTREMIDADES;

2.6.4 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,9MM;

2.7 - ASSENTO:

2.7.1 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO DE 1,9MM;

2.7.2 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE AO SENTAR-SE;

2.7.3 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA; 2.7.4 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

2.7.5 - REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: MINIMA NÃO DEVE SER INFERIOR A 420MM E MÁXIMA NÃO DEVER SER INFERIOR A 520MM;

2.8 - ASSENTO/ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTILAMINADA COM CURVATURAS DE RAIOS DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

2.9 - CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA, CONCHA ÚNICA, EM POLIPROPILENO INJETADO;

2.10 - ALMOFADAS:

2.10.1 - EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM;

2.10.2 - DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 50 E 60KG/M3 PARA O ASSENTO E NCOSTO;

2.10.3 - DEFORMAÇÃO PERMANENTE POR COMPRESSÃO NÃO DEVE EXCEDER 10% DA ESPESSURA INICIAL CONFORME NBR 8797;

2.11 - BRAÇOS:

2.11.1 - HASTE FIXA PRODUZIDA EM AÇO E FIXADA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRA;

2.11.2 - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO COM TRAVA OU ACIONAMENTO POR BOTÃO. AJUSTE DE NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES;

2.11.3 - HASTE REGULÁVEL EM FORMA DE T PRODUZIDA EM POLIPROPILENO;

2.12 - DIMENSÕES:

2.12.1 - ENCOSTO ALTURA ENTRE: 420 À 460MM;

2.12.2 - ENCOSTO LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

2.12.3 - ASSENTO PROFUNDIDADE ENTRE: 420 À 460MM;

2.12.4 - ASSENTO LARGURA ENTRE: 430 À 460MM;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;

3.2 - POLIPROPILENO E NYLON NA COR PRETA;

3.3 - REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM VINIL NA COR AZUL MARINHO;

4 - RECEBIMENTO:

4.1 - NO RECEBIMENTO SERÁ REALIZADA UMA AMOSTRAGEM NO LOTE E UMA CADEIRA SERÁ SUBMETIDA AOS ENSAIOS (LABORATÓRIO SENAI) PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA E SABILIDADE, REQUISITOS DE ESTABILIDADE E REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.

7001887 - CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL

ID Produto: 7003414 Descrição: CADEIRA COM ASSENTO GIRATÓRIO P/COSTURA

7003414 - CADEIRA COM ASSENTO GIRATÓRIO P/COSTURA

1 – CARACTERÍSTICAS:

1.1 – CADEIRA GIRATÓRIA COM SAPATAS:

1.1.2 – O ITEM DEVE ATENDER A ABNT NBR 13962/06;

1.1.3 - ERGONOMIA CONFORME A NR 17 MTB;

1.1.4 - APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EVIDENCIANDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE, REQUISITOS DE ESTABILIDADE E REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS -

REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO;

1.1.5 - MECANISMO A GÁS CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISSO

9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS;

1.1.6 - O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO

ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO) PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE PRODUTOS DA ÁREA MOVELEIRA;

1.1.7 - RELATÓRIO DE ENSAIO DATADO COM ATÉ 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA

DE SUA APRESENTAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E

DO FABRICANTE NO RELATÓRIO DE ENSAIO;

1.2 - CADEIRA ASSENTO GIRATÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEMBRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO;

1.2.1 - BASE CINCO PATAS:

1.2.2 - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PATAS EM AÇO TUBULAR REDONDO NBR 6591

COM O DIÂMETRO DE 30MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM;

1.2.3 - BASE CINCO PATAS MODELO CHECK-OUT II DA RHODES OU SIMILAR;

1.2.4 - AS PATAS SÃO SOLDADAS EM LUVA MORSE ESTAMPADA EM AÇO TUBULAR

REDONDO NBR6591 SAE 1006/1010 BQ- COM 2,25MM DE ESPESSURA;

1.2.5 - NA EXTREMIDADE INFERIOR DA PATA, A BASE RECEBE PONTEIRAS

INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO;

1.2.6 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

1.2.7 - REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO À GÁS CONSTITUÍDO POR UM SUPORTE

EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 1,9MM, PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE

DIÂMETRO 50MM E ESPESSURA 1,5MM, CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM

POLIPROPILENO INJETADO (CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISSO

9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS);

1.2.8 – RAIOS DA BADE DE 250MM E ALTURA DA BASE DE 160MM;

1.3 – SOLDA:

1.3.1 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

1.3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES;

1.3.3 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

1.3.4 - MORDEDURA;

1.3.5 - PÓROS VISÍVEIS;

1.3.6 - CRATERAS;

1.3.7 - RESPINGOS;

1.3.8 - TRINCAS;

1.3.9 – SUPERFÍCIE IRREGULAR;

1.3.10 - DESALINHAMENTO;

1.3.11 - ABERTURA DE ARCO;

1.3.12 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

1.3.13 - ASSIMETRIA;

1.3.14 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA
COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;

1.3.15 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA
CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

1.4 - ENCOSTO:

1.4.1 - COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICO TIPO OPEN DOWN;

1.4.2 - ENCOSTO COM ALTURA REGULÁVEL EM, NO MÍNIMO, 4 POSIÇÕES, SISTEMA
ANTI-IMPACTO, EXIGINDO LEVE PRESSÃO DO CORPO PARA O SEU ACIONAMENTO (NÃO
SERÁ ACEITO MANÍPULO NO CONTRA ENCOSTO);

1.4.3 – FIXADO AOS SUPORTES DO ENCOSTO (TUBOS VERTICAIS) ATRAVÉS DE
ENCAIXES PRÓPRIOS EM SUAS EXTREMIDADES;

1.4.4 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO
1,9MM;

1.5 - ASSENTO:

1.5.1 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO DE
1,9MM;

1.5.2 – SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE
AO ENTAR-SE;

1.5.3 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS E PORCA GARRA;

1.5.4 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO
BOLEADO;

1.5.5 - REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: MINIMA NÃO DEVE SER
INFERIOR A 420MM E MÁXIMA NÃO DEVER SER INFERIOR A 520MM;

1.6 - ASSENTO/ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTILAMINADA

COM CURVATURAS DE RAIOS DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

1.7 - CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA, CONCHA ÚNICA, EM POLIPROPILENO INJETADO;

1.8 - ALMOFADAS:

1.8.1 - EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM;

1.8.2 - DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 50 E 60KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO;

1.8.3 - DEFORMAÇÃO PERMANENTE POR COMPRESSÃO NÃO DEVE EXCEDER 10% DA ESPESSURA INICIAL CONFORME NBR 8797;

1.9 - DIMENSÕES:

1.9.1 - ENCOSTO ALTURA ENTRE: 300 À 350MM;

1.9.2 - ENCOSTO LARGURA ENTRE: 350 À 400MM;

1.9.3 - ASSENTO PROFUNDIDADE ENTRE: 390 À 420MM;

1.9.4 - ASSENTO LARGURA ENTRE: 430 À 460MM.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E TINTA PÓ EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;

2.2 - REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO EM VINIL NA COR AZUL.

ID Produto: 7005141 Descrição: CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA

7005141 - CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CADEIRA EM ENCOSTO DE TELA, QUATRO PÉS E ASSENTO ESTOFADO;

1.2 - PÉS EM AÇO TUBULAR REDONDO, DIÂMETRO 15,88MM DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM E FIXADOS NA ESTRUTURA TERMOPLÁSTICA;

1.3 - SAPATAS EM POLIPROPILENO;

1.4 - SEM BRAÇOS;

1.5 - ASSENTO:

1.5.1 - QUADRO ESTRUTURAL INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM NERVURAS TRANSVERSAIS E HORIZONTAIS E ACABAMENTO TAPEÇADO;

1.5.2 - FORMATO ARREDONDADO EM CONTATO COM O POSTERIOR DAS PERNAS DO USUÁRIO;

1.6 - ENCOSTO:

1.6.1 - QUADRO DO ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA, E COM ACABAMENTO INTERNO EM TELA COM TRAMA DO TIPO SOFT;

1.7 - DIMENSÕES:

1.7.1 - LARGURA 470MM;

1.7.2 - PROFUNDIDADE 610MM;

1.7.3 - ALTURA TOTAL 790MM

1.8 - ACABAMENTOS:

1.8.1 - ESTRUTURA DOS PÉS EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA A PÓ NA COR PRETA;

1.8.2 - RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR GRAFITE;

1.8.3 - REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO SINTÉTICO IMITANDO COURO NA COR PRETA;

2 - REFERÊNCIA:

2.1 - BRENT DA FLEXFORM OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7005658 Descrição: CADEIRA BIBLIOTECA FIXA C/BRAÇO

7005658 - CADEIRA BIBLIOTECA FIXA COM BRAÇO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CADEIRA FIXA COM PÉS TRAPEZOIDAIS, ASSENTO ESTOFADO, ENCOSTO EM TELA DE ALTA PERFORMANCE E BRAÇOS DE APOIO;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA NR-17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA;

2.2 - ATENDER A NBR-13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMALIZA OS MÓVEIS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO;

2.3 - POLTRONA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 136KG;

2.4 - ESPUMA DO ASSENTO CONFORME A NBR 8797;

3 - ESTRUTURA:

3.1 - ESTRUTURA DOS PÉS TRAPEZOIDAIS EM AÇO CURVADO DE DIÂMETRO DE 16MM,
ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM;

3.2 - QUATRO SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO;

4 - ASSENTO:

4.1 - ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA;

4.2 - SOB O ASSENTO, NERVURAS CRUZADAS QUE AUMENTEM A RESISTÊNCIA;

4.3 - PARAFUSADO A ESTRUTURA OS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA;

4.4 - ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO COM
ESPESSURA DE, PELO MENOS, 10 MM, DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA,
BAIXA FADIGA DINÂMICA E EXCELENTE FATOR CONFORTO, REVESTIDO EM TECIDO DE
VINIL COM TEXTURA IMITANDO OURO;

5 - ENCOSTO:

5.1 - MOLDURA EM POLIPROPILENO INJETADO;

5.2 - FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA DOS PÉS POR MEIO DE ENCAIXES E
PARAFUSOS;

5.3 - TELA FLEXÍVEL RESISTENTE, 100% POLIÉSTER E COSTURADA NAS
EXTREMIDADES, COM TRAMA SEMI ABERTA;

6 - DIMENSÕES:

6.1 - LARGURA DO ENCOSTO ENTRE 450 E 470MM;

6.2 - ALTURA DO ENCOSTO ENTRE 340 E 360MM;

6.3 - LARGURA DO ASSENTO ENTRE 410 E 420MM;

6.4 - PROFUNDIDADE DO ASSENTO ENTRE 410 E 450MM;

7 - ACABAMENTOS:

7.1 - TELA FLEXÍVEL NA COR PRETA;

7.2 - ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA;

7.3 - VINIL COM TEXTURA IMITANDO COURO NA COR PRETA;

8 - GARANTIA:

8.2 - MÍNIMA DE 1 ANO.

ID Produto: 7005692 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS OBESO - AZUL

7005692 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA OBESO - VINIL AZUL

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS;

1.2 - MECANISMO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA. SUPORTE FIXO DO ASSENTO COM 3º DE INCLINAÇÃO.

1.3 - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 KG.

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVE ATENDER A ABNT NBR 13962/06;

2.2 - ERGONOMIA CONFORME A NR 17 MTB;

2.3 - APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EVIDENCIANDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE, REQUISITOS DE ESTABILIDADE E REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO;

2.4 - MECANISMO A GÁS CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS;

2.5 - O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO) PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE PRODUTOS DA ÁREA MOVELEIRA;

2.6 - RELATÓRIO DE ENSAIO DATADO COM ATÉ 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE NO RELATÓRIO DE ENSAIO.

3 - BASE GIRATÓRIA:

3.1 - BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL EM NYLON INJETADO COM ARANHA DE 5 HASTES;

3.2 - COM CINCO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO DIÂMETRO 50MM;

3.3 - COLUNA CENTRAL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, SEM REGULAGEM DE ALTURA;

3.4 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

3.4.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS
DESCONTINUIDADES;

3.4.2 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

3.4.3 - MORDEDURA;

3.4.4 - POROS VISÍVEIS;

3.4.5 - CRATERAS;

3.4.6 - RESPINGOS;

3.4.7 - TRINCAS;

3.4.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

3.4.9 - DESALINHAMENTO;

3.4.10 - ABERTURA DE ARCO;

3.4.11 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

3.4.12 - ASSIMETRIA;

3.4.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA
COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA.

4 - RODÍZIOS GIRATÓRIOS:

4.1 - RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (DIÂMETRO 50MM) EM PU, PARA PISO FRIO;

4.2 - COM CORPO EM POLIPROPILENO E FURO PARA PASSAGEM DO EIXO HORIZONTAL
COM BUCHA EM NYLON;

4.3 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO
À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;

4.4 - CAPACIDADE DE CARGA: 50KG CADA.

5 - ENCOSTO:

5.1 - COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA;

5.2 - ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE
DE 33 KG/M³;

5.3 - MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM;

5.4 - REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AZUL MARINHO.

6 - ASSENTO:

6.1 - COMPOSTO POR COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18MM DE ESPESSURA;

6.2 - ESPUMA EXPANDIDA/ LAMINADA COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE
DE 33KG/M³;

6.3 - ESPUMA FLOCADA COM 20MM DE ESPESSURA MÉDIA;

6.4 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE AO SENTAR-SE;

6.5 - REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AZUL MARINHO.

7 - BRAÇOS:

7.1 - APOIA BRAÇOS SL EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO

7.2 - ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA

7.3 SETE (07) POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO.

8 - DIMENSÕES:

8.1 - ENCOSTO ALTURA ENTRE: 500 A 510MM;

8.2 - ENCOSTO LARGURA ENTRE: 600 A 625MM;

8.3 - ASSENTO PROFUNDIDADE ENTRE: 460 A 470MM;

8.4 - ASSENTO LARGURA ENTRE: 650 À 660MM.

9 - ACABAMENTO:

9.1 - PARTES METÁLICAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), ISENTA DE METAIS PESADOS, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRONS DEPOSITADA SOBRE PEÇA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, CURADA EM ESTUFA À TEMPERATURA DE 200° C;

9.2 - COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.

9.3 - POLIPROPILENO E NYLON NA COR PRETA;

9.4 - REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM VINIL NA COR AZUL MARINHO;

10 - RECEBIMENTO:

10.1 - NO RECEBIMENTO SERÁ REALIZADA UMA AMOSTRAGEM NO LOTE E UMA CADEIRA SERÁ SUBMETIDA AOS ENSAIOS (LABORATÓRIO SENAI) PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE, REQUISITOS DE ESTABILIDADE E REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.

11 - GARANTIA:

11.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

7005692 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA OBESO - VINIL AZUL

ID Produto: 7006068 Descrição: CADEIRA FIXA P/OBESO

7006068 - CADEIRA FIXA PARA OBESO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS PARA OBESO, COM ESTRUTURA METÁLICA E

CAPACIDADE PARA ATÉ 250KG;

1.2 - CADEIRA ERGONÔMICA PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NR17 E NBR

9050/2015;

1.3 – DIMENSÕES:

1.3.1 – LARGURA DO ASSENTO: 540 a 750MM;

1.3.2 – PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 470 a 480MM;

1.3.3 – ALTURA DO ASSENTO AO SOLO: 450 a 480MM;

1.3.4 - ALTURA DO ENCOSTO: 480 a 540MM;

1.3.5 – LARGURA DO ENCOSTO: 540 A 600MM.

2 - ESTRUTURA:

2.1 - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO E TUBO 30X50 PAREDE 1,5MM;

2.2 - PÉ COM BARRAS DUPLAS E SAPATA DE POLIPROPILENO OU NYLON;

2.3 - ENCOSTO COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO;

2.4 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

2.4.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE

DESCONTINUIDADES:

2.4.2 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

2.4.3 - MORDEDURA;

2.4.4 - PÓROS VISÍVEIS;

2.4.5 - CRATERAS;

2.4.6 - RESPINGOS;

2.4.7 - TRINCAS;

2.4.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

2.4.9 - DESALINHAMENTO;

2.4.10 - ABERTURA DE ARCO;

2.4.11 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

2.4.12 - ASSIMETRIA;

2.4.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA.

3 – ASSENTO E ENCOSTO:

3.1 - ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA, MULTILAMINADA, RESINADA E Prensada, com espessura mínima de 18mm, com reforço em chapa de aço;

3.1.1 – BORDAS DO COMPENSADO CONFORME NR-17;

3.2 - ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE SENDO ASSENTO 45KG/M3 E ENCOSTO 28KG/M3 COM ESPESSURA 50MM;

3.3 - ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR MEIO DE CHAPAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, DO TIPO DE LÂMINA, LARGURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 90MM.

4 - BRAÇOS:

4.1 - BRAÇOS EM AÇO CARBONO OBLONGO DE 48MM X 20MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM;

4.2 - FIXADOS AO ASSENTO E ENCOSTO.

5 - ACABAMENTOS:

5.1 - ESTRUTURA METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ PRETA;

5.2 - REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA;

5.2.1 - REVESTIMENTO SEM QUALQUER EMENDA DE COSTURA, COM RESISTÊNCIA FÍSICA DE ACORDO COM AS NORMAS;

5.3 – A CADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.

6 – GARANTIA:

6.1 – 12 MESES.

7006068 - CADEIRA FIXA P/OBESO

ID Produto: 7007882 Descrição: CADEIRA FIXA P/ OBESOS ATÉ 200KG

7007882 - CADEIRA FIXA PARA OBESOS ATÉ 200KG

1 - OBJETIVO:

1.1 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA REFORÇADA, DESTINADA AO USO POR PESSOAS COM OBESIDADE, SUPORTANDO ATÉ 200KG, PARA USO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS OU SIMILARES.

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1 - ESTRUTURA:

2.1.1 - MECANISMO DE ESTRUTURA MONOBLOCO FABRICADA EM AÇO CARBONO

TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA;

2.1.2 - TUBOS DE AÇO COM DIÂMETRO E ESPESSURA ADEQUADOS PARA SUPORTAR

ATÉ 200KG DE CARGA ESTÁTICA;

2.1.3 - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA;

2.1.4 - SOLDAS REFORÇADAS EM TODOS OS PONTOS DE UNIÃO;

2.1.5 - PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES.

2.2 - ASSENTO:

2.2.1 - ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, REVESTIDA EM ESPUMA

INJETADA DE ALTA DENSIDADE (DENSIDADE MÍNIMA D33);

2.2.2 - REVESTIMENTO EM COURVIN OU TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;

2.2.3 - ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 55CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE

45CM;

2.2.4 - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: APROXIMADAMENTE 45CM.

2.3 - ENCOSTO:

2.3.1 - ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, REVESTIDO EM ESPUMA

INJETADA DE ALTA DENSIDADE (DENSIDADE MÍNIMA D28);

2.3.2 - REVESTIMENTO EM COURVIN OU TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;

2.3.3 - ENCOSTO COM LARGURA MÍNIMA DE 45CM (LARGURA) X 40CM (ALTURA).

2.3 - BRAÇOS:

2.3.1 - BRAÇOS FIXOS EM AÇO CARBONO, REVESTIDOS EM POLIPROPILENO OU

MATERIAL SIMILAR;

2.3.2 - APOIO DE BRAÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 5CM.

2.4 - PRANCHETA:

2.4.1 - PRANCHETA UNIVERSITÁRIA FIXA OU REMOVÍVEL, EM MDF OU COMPENSADO

REVESTIDO;

2.4.2 - PRANCHETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 40CM;

2.4.3 - SUPORTE METÁLICO REFORÇADO.

2.5 - CAPACIDADE:

2.5.1 - SUPORTA ATÉ 200KG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

2.6 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

2.6.1 - PRODUTO ENTREGUE MONTADO OU COM FÁCIL MONTAGEM;

2.6.2 - ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES OU PARTES AGUDAS;

2.6.3 - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: MÍNIMO 85CM.

3 - GARANTIA:

3.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

4 - REFERÊNCIA:

4.1 - DESING OFFICE MÓVEIS SKU: DO000897, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7007882 - CADEIRA FIXA PARA OBESOS ATÉ 200KG

ANEXO D - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.02 VILA ALPINA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03227-160
-------------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	20,000

UNIDADE: CFP-1.03 MOOCA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03117-000
-------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	32,000
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	15,000
0005.0001	7005692	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS OBESO - AZUL	UN	4,000

UNIDADE: CFP-1.05 BARRA FUNDA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01156-000
-------------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	7,000
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.06 VILA LEOPOLDINA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 05311-020
-----------------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	204,000
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	55,000
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	4,000
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	6,000
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	6,000

UNIDADE: CFP-1.11 TATUAPÉ		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03067-000
---------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0002	7001438	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS - VINIL PRETO	PC	10,000
0003.0001	7005141	CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA	UN	19,000

UNIDADE: CFP-1.13 IPIRANGA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 04266-060
----------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	16,000

UNIDADE: CFP-1.14 MOOCA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03162-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	32,000	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	40,000	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	37,000	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	20,000	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	40,000	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	30,000	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	40,000	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	20,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	43,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	10,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	25,000	
0003.0001	7005141	CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA	UN	3,000	

UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04757-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0002	7001438	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS - VINIL PRETO	PC	1,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.26 TATUAPÉ		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03087-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	85,000	

UNIDADE: CFP-4.02 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18090-110	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	20,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	3,000	
0003.0001	7005141	CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA	UN	4,000	

UNIDADE: CFP-6.01 SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP		CEP: 13574-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7005141	CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA	UN	6,000	

--	--	--	--	--	--

UNIDADE: CFP-5.02 JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP		CEP: 13208-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	16,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	20,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	12,000	
0003.0001	7005141	CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA	UN	6,000	
0003.0001	7005141	CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-3.02 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP		CEP: 12211-180	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	61,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-6.03 ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14800-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	18,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	40,000	
0002.0001	7003414	CADEIRA COM ASSENTO GIRATÓRIO P/COSTURA	UN	36,000	
0002.0001	7003414	CADEIRA COM ASSENTO GIRATÓRIO P/COSTURA	UN	64,000	
0002.0001	7003414	CADEIRA COM ASSENTO GIRATÓRIO P/COSTURA	UN	32,000	

UNIDADE: CFP-1.23 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP		CEP: 09572-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	50,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	140,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	8,000	

UNIDADE: CFP-1.18 SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP		CEP: 09015-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	32,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	2,000	
0002.0001	7003414	CADEIRA COM ASSENTO GIRATÓRIO P/COSTURA	UN	48,000	

UNIDADE: CFP-4.01 ITÚ		MUNICÍPIO: ITU - SP		CEP: 13301-370	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	11,000

UNIDADE: CFP-3.03 JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP	CEP: 12322-030	
----------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	63,000

UNIDADE: CFP-9.27 MARÍLIA		MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP	CEP: 17500-022	
----------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7005141	CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA	UN	30,000
0006.0001	7006068	CADEIRA FIXA P/OBESO	PC	2,000

UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP	CEP: 12031-001	
----------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7005141	CADEIRA FIXA EM TELA E ESTOFADA	UN	60,000

UNIDADE: CFP-2.02 CUBATÃO		MUNICÍPIO: CUBATÃO - SP	CEP: 11510-300	
----------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	4,000
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	4,000
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	17,000
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.04 FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP	CEP: 14402-000	
---------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	30,000

UNIDADE: CFP-5.01 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13036-210	
-----------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	24,000

UNIDADE: CFP-5.03 PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP	CEP: 13419-210	
-------------------------------------	--	-----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7005658	CADEIRA BIBLIOTECA FIXA C/BRAÇO	UN	27,000
0005.0001	7005692	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS OBESO - AZUL	UN	10,000

UNIDADE: CFP-5.64 VALINHOS		MUNICÍPIO: VALINHOS - SP		CEP: 13270-530	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	20,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	21,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	20,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	1,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	1,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	6,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	3,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.22 GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP		CEP: 07114-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	32,000	

UNIDADE: CFP-5.14 SANTA BÁRBARA D'OESTE		MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP		CEP: 13456-166	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	20,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	20,000	

UNIDADE: CFP-9.14 PRESIDENTE PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP		CEP: 19060-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	12,000	

UNIDADE: CFP-5.06 RIO CLARO		MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP		CEP: 13504-050	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	10,000	

UNIDADE: CFP-1.25 DIADEMA		MUNICÍPIO: DIADEMA - SP		CEP: 09941-140	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7005692	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS OBESO - AZUL	UN	3,000	

UNIDADE: CFP-5.61 RAFARD		MUNICÍPIO: RAFARD - SP		CEP: 13370-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0004 7001887 CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL UN 11,000

UNIDADE: CFP-1.20 SÃO BERNARDO DO CAMPO			MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP		CEP: 09751-000
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	97,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	68,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	66,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	23,000	

UNIDADE: CFP-1.19 OSASCO			MUNICÍPIO: OSASCO - SP		CEP: 06216-901
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	118,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	53,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	9,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	11,000	

UNIDADE: CFP-5.90 ARARAS			MUNICÍPIO: ARARAS - SP		CEP: 13607-207
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	13,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	9,000	

UNIDADE: CFP-3.90 CRUZEIRO			MUNICÍPIO: CRUZEIRO - SP		CEP: 12703-290
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	32,000	

UNIDADE: CFP-9.90 BIRIGUI			MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP		CEP: 16203-004
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	57,000	
0002.0001	7003414	CADEIRA COM ASSENTO GIRATÓRIO P/COSTURA	UN	46,000	
0005.0001	7005692	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS OBESO - AZUL	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-5.62 INDAIATUBA			MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP		CEP: 13347-680
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	69,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	11,000	

0001.0004 7001887 CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL UN 38,000

UNIDADE: CMFP-165 CERQUEIRA CESAR		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04156-900	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	70,000	
0005.0001	7005692	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS OBESO - AZUL	UN	6,000	

UNIDADE: CFP-9.28 POMPÉIA		MUNICÍPIO: POMPEIA - SP		CEP: 17586-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	34,000	

UNIDADE: CFP-5.94 IRACEMÁPOLIS		MUNICÍPIO: IRACEMÁPOLIS - SP		CEP: 13495-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	20,000	
0001.0001	7000894	CADEIRA GIRATÓRIA C/SAPATAS - VINIL AZUL	UN	20,000	

UNIDADE: CFP-1.28 GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP		CEP: 07170-150	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	32,000	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	32,000	

UNIDADE: CFP-4.04 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18078-005	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	60,000	
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	15,000	
0002.0001	7003414	CADEIRA COM ASSENTO GIRATÓRIO P/COSTURA	UN	9,000	

UNIDADE: CFP-1.38 COTIA		MUNICÍPIO: COTIA - SP		CEP: 06708-280	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7005692	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS OBESO - AZUL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.10 BOM RETIRO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01130-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0003	7001883	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS - VINIL AZUL	UN	11,000	
0007.0001	7007882	CADEIRA FIXA P/ OBESOS ATÉ 200KG	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-1.43 SÃO BERNARDO DO CAMPO MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP CEP: 09823-901				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0004	7001887	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS-VINIL AZUL	UN	7,000